

LEI Nº. 340/82

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Atualiza o Quadro Único do Funcionalismo Municipal e dá Outras Providências.

Artigo 1º) - O Quadro único do Funcionalismo Municipal, criado pela lei nº.02 de 26 de abril de 1965, passa a ser o seguinte:

02	Continuo.	Padrão 01
01	Auxilia Escritório	Padrão 01
08	Artífices	Padrão 02
01	Pedreiro	Padrão 03
01	Carpinteiro.	Padrão 03
01	Almoxarife	Padrão 03
01	Jardineiro	Padrão 03
05	Motorista	Padrão 04
01	Secretário da JSM	Padrão 04
01	Escriturª Assist, de Adm.	Padrão 05
01	Fiscal Geral.	Padrão 05
01	Operador de Pá-Carregadeira.	Padrão 05
01	Operador de Moto-Niveladora	Padrão 06
01	Auxiliar de Contabilidade.	Padrão 07
01	Tesoureiro.	Padrão 07
01	Contador.	Padrão 07
01	Secretário.	Padrão 07

Art.2º A Escala de vencimentos do funcionalismo Municipal, passa a ser o seguinte a partir de 1º de janeiro de 1982:



Padrão 01	Cr\$.15.000.00
Padrão 02	Cr\$.16.800.00
Padrão 03.	Cr\$.21.450.00
Padrao 04.	Cr\$.25.500.00
Padrão 05.	Cr\$.28.500.00
Padrão 06.	Cr\$.32.100.00
Padrão 07.	Cr\$.35.100.00

Artigo 3º) - A Escala de vencimentos do funcionalismo Municipal, passa ser a seguinte a partir de 1) de junho de 1982.

Padrão 01.	Cr\$.20.000.00
Padrão 02.	Cr\$.22.400.00
Padrão 03.	Cr\$.28.600.00
Padrão 04.	Cr\$.34.000.00
Padrão 05.	Cr\$.38.000.00
Padrão 06.	Cr\$.42.800.00
Padrão 07.	Cr\$.46.800.00

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, far-se-á por conta das dotações orçamentárias em vigor, ficando o Prefeito Autorizado a remanejar as verbas do pessoal de uma para outra unidade = Orçamentárias.

cont.lei 240/82 fls.02.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982, com

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 15 de fevereiro de 1982.

*[Handwritten Signature]*  
ADELINO ANTONIO ALVES  
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra, com arquivamento no Cartório Reg. = Civil e Anexos Local.

*[Handwritten Signature]*  
DORACY DIAS  
.. Secretário.

